



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MINHA FAMÍLIA CAROLINA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.009773/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LATICINIOS CAROLINA LTDA

Endereço: BENJAMIN CONSTANT Número: 840 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO CLARO UF: PR
CEP:86410-000

CNPJ/MF nº: 77.655.009/0001-65

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2021 a 06/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2021 a 15/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promovidas nesta ação todos os produtos produzidos e comercializados pela empresa Promotora da marca Carolina, inclusive as que, porventura venham a ser lançados e/ou comercializadas no decorrer do concurso.

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em Território Nacional, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e que adquiram qualquer um dos produtos promovidos.

Para participar, os interessados deverão, no período compreendido entre às 00h00m do dia 15.01.2021 e às 23h59m do dia 15.04.2021 cadastrar-se no site da promoção www.promoacaocarolina.com.br preenchendo todos os campos ali dispostos, além de manifestar a aceitação dos termos deste Regulamento.

Após a conclusão do cadastro pessoal, o consumidor deverá fazer o upload (envio) da Nota Fiscal, onde deve conter número do CNPJ, data da compra e produtos adquiridos. Os participantes deverão guardar a respectiva Nota Fiscal, que poderá vir a ser exigida em caso de contemplação.

Não se admitirá a participação advinda de nota fiscal emitida manualmente. E somente será admitida uma única participação para cada Nota Fiscal apresentada, independentemente da quantidade de produtos dispostas na Nota Fiscal.

Findo o cadastro, o participante deverá postar no seu perfil na rede social Instagram, 1 (uma) fotografia ou vídeo que represente uma história com a marca e/ou produtos Carolina utilizando a hashtag #minhafamiliaCarolina.

A fotografia ou vídeo postado deve conter, obrigatoriamente: (i) a embalagem do produto Carolina e (ii) estar acompanhada da hashtag #minhafamiliaCarolina.

Também é obrigatório que o perfil da Marca Carolina (@carolina_laticinios) seja marcado na postagem, sob pena de desclassificação do Participante.

O uso da hashtag citada e a desativação da opção "Conta Privada" são essenciais para a identificação das

fotografias ou vídeos inscritos, sendo itens obrigatórios para a participação nesta Ação. A foto ou vídeo deverá ficar disponível durante todo o período da Ação e por mais 30 (trinta) dias após o seu encerramento, bem como a opção de “Conta Privada” desativada.

Não serão permitidos a marcação de perfis “fakes”, de pessoas famosas, de pessoas jurídicas ou a repetição de perfis, sob pena de desclassificação do Participante.

Cada participante poderá participar com um número ilimitados de fotos ou vídeos durante o período de participação, desde que sejam fotos ou vídeos diferentes. Ficando esclarecido que o Participante terá que ter o cupom fiscal de compra do produto Carolina, em caso de contemplação.

Não será permitida a participação por meio da ferramenta “Stories”, através da qual as fotografias e vídeos são deletadas automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas de sua publicação.

Fica determinado que, uma vez postada a fotografia ou vídeo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

As fotografias e vídeos postados pelo Participante deverão ser de autoria do próprio Participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotografias ou vídeos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, as fotografias e vídeos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

As fotografias e vídeos que envolverem terceiros, que não o Participante, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As fotografias e vídeos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os participantes do Concurso, concordam em ceder à Promotora, pelo prazo de 01 ano, gratuita e em caráter irrevogável e irretirável, nos termos do Regulamento, conforme item XXV, do Anexo III da Portaria MF 41/2008, o direito de utilização de seu nome, imagem e voz, bem como autoriza a utilização da fotografia ou vídeo postado nos meios de comunicação de sua exclusiva escolha, tais como, mas não se limitando, televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos.

Os participantes também concordam em ter seu nome, imagem e voz diretamente ligados à empresa Promotora, gratuitamente, por prazo de 1 ano, a contar da apuração, para os fins de comunicação e divulgação do presente concurso, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

Consideram-se Imagem, todos os elementos que compõem a imagem da pessoa física do Participante, tais como, a aparência, a efígie, o rosto, o corpo, o perfil, o prenome, o nome, o apelido ou pseudônimo, o gestual, a silhueta; a representação gráfica, plástica ou fotográfica, e as demais características da pessoa humana que permitam identificar essa pessoa de forma direta ou indireta, ou mesmo que possam induzir sua identificação, identidade, individualidade ou peculiaridade, sendo certo que todo e qualquer material a ser divulgado ou veiculado pela Promotora, contendo o nome ou imagem do Participante.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no

servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados 30 (trinta) kits de produtos Carolina composto por produtos das diversas linhas Carolina, sendo eles: 5 itens da linha Pedacos, 9 itens da linha Gluck, 9 itens da linha Very Gurt, 2 itens da linha Fermentado, 2 itens da linha Bibi Bits, 2 itens da linha Petit Carol, 2 itens da linha Bandeja Carolina, 1 item da linha Batidos, 2 itens da linha Duet, 2 itens da linha Requeijão, 3 itens da linha Grego e 3 itens da linha Naturais, a depender da disponibilidade no ato da entrega dos kits, no valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 06/05/2021 15:00 a 06/05/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/01/2021 00:00 a 15/04/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Bento de Andrade NÚMERO: 83 BAIRRO: Jardim Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04503-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Multicase ou de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
30	Kits de produtos Carolina composto por produtos das diversas linhas Carolina, sendo eles: 5 itens da linha Pedacos, 9 itens da linha Gluck, 9 itens da linha Very Gurt, 2 itens da linha Fermentado, 2 itens da linha Bibi Bits, 2 itens da linha Petit Carol, 2 itens da linha Bandeja Carolina, 1 item da linha Batidos, 2 itens da linha Duet, 2 itens da linha Requeijão, 3 itens da linha Grego e 3 itens da linha Naturais, a depender da disponibilidade no ato da entrega dos kits.	250,00	7.500,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	7.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todas as fotografias e/ou vídeos postados na forma descrita nesse Regulamento, serão submetidos à análise de uma Comissão Julgadora, que ocorrerá no dia 06.05.2021.

A apuração será realizada na data acima, às 15h, na agência Multicase, localizada na Rua Bento de Andrade nº 83, Jardim Paulista, São Paulo – SP e poderá ocorrer de forma remota de modo a garantir a segurança de todos os envolvidos devido à pandemia do Covid-19.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais técnicos da empresa Promotora ou por outras pessoas por esta empresa indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Serão escolhidas as 30 (trinta) fotografias e/ou vídeos que, sob o ponto de vista dos membros da Comissão Julgadora, forem as mais criativas e que contiverem uma clara identificação da marca e/ou produtos Carolina na fotografia e/ou vídeos postados.

Cada participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez neste Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuírem perfis falsos (fakes) na rede social Instagram e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do Participante e seus últimos posts.

Não poderão participar do Concurso os estagiários, aprendizes, empregados, prestadores de serviços e colaboradores da Promotora, da agência Multicase, da Promosorte e das demais empresas envolvidas com este Concurso, direta ou indiretamente.

A empresa Promotora providenciará a listagem de impedidos, que será checada no momento do julgamento. Caso algum dos finalistas pertença a este grupo de pessoas impedidas, ele será automaticamente desclassificado e outro participante com classificação imediatamente posterior será escolhido em seu lugar.

Será desclassificada do Concurso, a qualquer momento e sem qualquer direito a premiação: (i) o Participante que efetivar a sua participação por meio de fraude e/ou por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado nas mídias sociais da empresa Promotora e em outros meios por ela adotados, livremente.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Promotora efetuará a entrega do prêmio a cada um dos participantes contemplados, sem ônus, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apuração do Concurso.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF.

A empresa Promotora poderá vir a exigir a apresentação da Nota ou Cupom Fiscal legível de aquisição dos produtos Carolina para a entrega do prêmio. A ausência desta apresentação fará com que o participante seja sumariamente desclassificado.

Neste momento, o contemplado deverá assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente Concurso, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Concurso será divulgado através de mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

A Promotora do Concurso declara que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deste Concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento de forma total e irrestrita.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 11/02/2021 às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FCW.LVU.AUV